

DECRETO Nº 85
de 14 de SETEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.749,21 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1626, de 05 de OUTUBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.749,21 (Um Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.081 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO

1.551.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Valor: 1.749,21 (Um Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos)

Adiciona: 1.749,21

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.4.51.00.01.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Pr	1.440,00
1.551.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.440,00
1.3.2.1.01.00.01.23.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1.551.99	309,21
1.551.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	309,21

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA PDDE DA CRECHE MUNICIPAL JAYR PRADO SENDO A PREF MUN DE FAMA SUA UNIDADE EXECUTORA.

FAMA - MG, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO